



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei Legislativo N° 008/2025 - Ementa: Torna obrigatória a execução do Hino Municipal de Tapira-PR nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

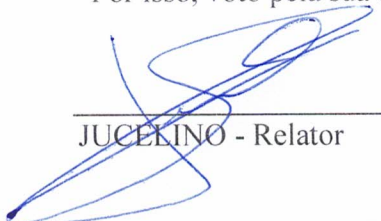
I - RELATÓRIO:

Os vereadores Alcides, Devair, João César, Jucelino, Micheli, Vanderlei, propõem este projeto de lei legislativo que visa resgatar e fortalecer os valores cívicos e o sentimento de pertencimento da população Tapirense, especialmente entre as crianças e adolescentes da rede pública de ensino. A execução do Hino Municipal nas escolas representa um ato de respeito à história, à cultura e à identidade local, promovendo o orgulho de ser cidadão de Tapira.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.



JUCELINEO - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei Legislativo N.º 008/2025**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo se reveste de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.

Vereadores presentes:

Presidente: Jucelino da Conceição Alcântara

Secretário: Jucineide Ap.^a de Brito da Silva

Membro: Alcides Masquietto